

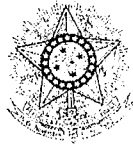
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

ÍNDICE

Processo Administrativo: Nº 64315000462/2024-41

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

ANEXO(S):	Fl(s)
- Requisições da aquisição e despacho do OD.....	01
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	02
- Nota de Crédito	07
- Termo de abertura do processo.....	08
- Justificativa da autoridade competente	09
- Aviso de Dispensa Eletrônica.....	10
- Relatório Dispensa de Eletrônica.....	17
-Termo de Referência.....	21
- Documentos de habilitação	27
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	46
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS).....	47
-CADIN.....	48
- Nota de Empenho.....	49
- Termo de encerramento do processo.....	50



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA



NE 198
EMPENHAR

REQUISIÇÃO Nº 01/2024 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA
SUBMERSA

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

Do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Manutenção de bomba submersa

Anexos: Relatório de Pesquisa de Preço e Nota de Crédito 2024NC000336.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir o Serviço de manutenção e instalação de bomba submersa 3cv, trifásica, do Forte Rondon. Conforme discriminado no quadro abaixo:

501. 17

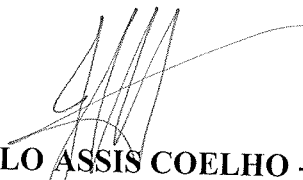
Item	Descrição Mat/Sv	Und	Qde	Valor Unitário*	Valor Total
1	Serviço de Manutenção de bomba d'água submersa 3cv trifásica 220v	Serviço	1	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
2	Serviço de Instalação de bomba d'água submersa	Serviço	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL				R\$ 1.710,00	

*Utilizado o valor da (média)

3. A necessidade de contratar serviço de manutenção de bomba submersa para o 17º Pel Com SI é urgente devido à falta de distribuição de água para alojamentos e seções. O abastecimento de água do Pelotão está dependendo de apoio do 5º BEC para viabilizar a continuidade das atividades diárias e serviço do Forte Rondon.

4. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta

junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e há previsão no PCA 2024.


JUAN CARLO ASSIS COELHO - Cap

Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.O referido serviço necessita ser contratado, conforme solicitado na requisição nr 01/2024 do 17º Pelotão de Comunicações de Selva.

2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 33.90.00.

Porto Velho - RO, 12 de JANEIRO de 2024.


PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA - 1º TEN

Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a prestação do serviço.

2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica.

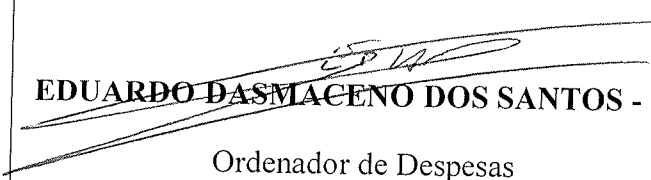
3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021.

4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo.

5. Após a homologação da dispensa, seja realizado o empenho da despesa.

6. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, 12 de JAN de 2024.


EDUARDO DASMACENO DOS SANTOS - TC

Ordenador de Despesas

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 3/2024
UASG: 160349
Status: Concluída
Editado por: TAVITO RODRIGUES MELO

Título: MANUTENÇÃO BOMBA D'ÁGUA

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.710,0000

Cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2399 - Manutenção de equipamentos hidromecânicos	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 1.200,0000
Média: R\$ 1.710,0000

Mediana: R\$ 1.940,0000

Coefficiente de Variação: 21,1229%
Desvio Padrão: 361,2017
Maior Preço: R\$ 1.990,0000

Método de cálculo adotado: Média

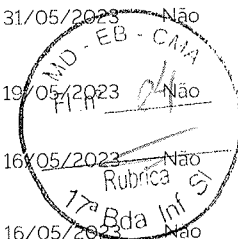
Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.024,6600	28/12/2023	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 8.500,0000	20/12/2023	Não
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 49.723,0000	04/12/2023	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.500,0000	27/11/2023	Não
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.851,7000	27/11/2023	Não
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.194,4000	27/11/2023	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.432,0000	27/11/2023	Não
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.343,7000	27/11/2023	Não
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 14.856,4000	27/11/2023	Não
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 16.856,4000	27/11/2023	Não

11	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	1 UNIDADE	R\$ 11.375.0000	22/11/2023	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 12.176.9000	16/11/2023	Não
13	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.684.800.0000	09/11/2023	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 19.929.5000	08/11/2023	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.499.0000	02/11/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 626.6600	30/10/2023	Não
17	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 5.999.7400	23/10/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.100.0000	23/10/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.250.0000	23/10/2023	Não
20	I	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.740.0000	17/10/2023	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.500.0000	11/10/2023	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 40.000.0000	29/09/2023	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 12.544.0000	29/09/2023	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 67.456.0000	29/09/2023	Não
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.013.8600	26/09/2023	Não
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 420.2000	26/09/2023	Não
27	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.437.5000	06/09/2023	Não
28	I	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15.913.0000	21/08/2023	Não
29	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 845.5000	04/08/2023	Não
30	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 845.5000	04/08/2023	Não
31	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 902.5000	04/08/2023	Não
32	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 138.597.0000	01/08/2023	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.500.0000	28/07/2023	Não
34	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.727.5000	24/07/2023	Não
35	I	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 14.000.0000	19/07/2023	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 36.500.0000	13/07/2023	Não
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 275.372.0000	23/06/2023	Não
38	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 24.800.0000	19/06/2023	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 12.000.0000	15/06/2023	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.500.0000	06/06/2023	Não



41	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 114.000,0000	31/05/2023	Não
42	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.800,0000	19/05/2023	Não
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.029,2600	16/05/2023	Não
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.400,0000	16/05/2023	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 590,0000	03/05/2023	Não
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 939,7100	02/05/2023	Não
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 939,7100	02/05/2023	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.049,6800	02/05/2023	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.600,0000	27/04/2023	Não
50	I	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 375,0000	27/04/2023	Não
51	IV	LOPES REBOBINAGEM - Fornecedor	1	R\$ 1.940,0000	14/12/2023	Sim
52	IV	F.V.C. COSTA COMERCIO DE BOMBAS - Fornecedor	1	R\$ 1.990,0000	19/12/2023	Sim
53	IV	HIDROBOMBAS BOMBAS SUBMERSAS - Fornecedor	1	R\$ 1.200,0000	22/12/2023	Sim



Legenda: 🚩 Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Certifico que conforme o Art. 23 da Lei 14133/21, o valor previamente estimado da aquisição está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de entrega do material.

Certifico que conforme o Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21 que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo

Certifico que, conforme Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21, a pesquisa foi realizada com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e, também, através de orçamentos com empresas que conseguem atender especificamente as demandas de necessidade. Foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados

Certifico que conforme Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21, foi utilizado para realizar a pesquisa de preços o sistema oficial de governo (Sistema de pesquisa de preços no Compras.gov Compras.gov.br - Pesquisa de Preços (serpro.gov.br)).

FONTE CONSULTADA

Para a definição do valor estimado da aquisição foram utilizados os parâmetros do inciso I do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/21



SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS

A obtenção do preço estimado para os referidos itens deu-se com base na média dos valores obtidos nos orçamentos realizados por empresas que atendem às demandas, em razão da média dos valores considerados, seguindo-se as recomendações do inciso I do Art. 5º da IN 65/2021, de 7 de julho de 2021, e do instrumento de padronização da AGU, pois não houve um número considerável de itens para compor o universo para a base de cálculo desta metodologia, pois os valores constantes na pesquisa de preços apresentaram discrepâncias relevantes entre si. Importante ressaltar que em razão da elevada distância da sede deste Órgão estar situado em uma cidade da Região Norte do país, especificamente no estado de Rondônia, em relação às grandes capitais localizadas na área central do país, certos fatores acabam por elevar o valor final do produto, em razão do valor do frete. Tais fatores quando considerados em conjunto, exigem que os valores referenciais sejam um pouco mais elevados, bem aqueles considerados pela equipe de planejamento da contratação como impraticáveis em relação às nossas características e não atrativas à participação de mais empresas do ramo.

Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:

1. Inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento
2. Inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas
3. Excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços.

Informo, ainda, que o item pesquisado (manutenção de equipamentos hidromecânicos) trata-se, na verdade, de serviço de manutenção e instalação de bomba d'água, visto que esse foi o item que mais se adequou à necessidade da OM.

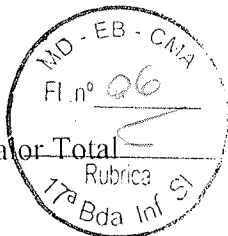
DETALHES DA MANUTENÇÃO

Abaixo estão descritos os itens acessórios necessários para execução da manutenção da bomba hidráulica:

- Rolamento 6203 zzc3 koyo;
- Rolamento 6204-2z fag;
- Induzido ebara;
- Rebobinagem motor 3.0 cv 850 rpm trifásico;
- Bucha desgaste oitavada ebara;
- Bucha do mancal intrmd.do bomb.4bps1 ebara; e
- Manutenção do bombeador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O preço estimado da contratação é de R\$ 1.710,0000, conforme memória de cálculo abaixo:



Item	Especificação	CATMAT	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	25410 - Serviço de manutenção		Und	01	R\$ 1.470,8750	R\$ 1.360,0000
2	25410 - Serviço de instalação		Und	01	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000
Preço estimado						R\$ 1.710,0000

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nr 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento

Porto Velho – RO, 10 de janeiro de 2024


TAVITO RODRIGUES MELO – 3ºSgt

Agente responsável pela conta do Compras.gov.br


MATHEUS BÁRROSO DE SOUSA – 3ºSgt

Agente responsável pela pesquisa de preços

Relatório emitido em 12/01/2024 10:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

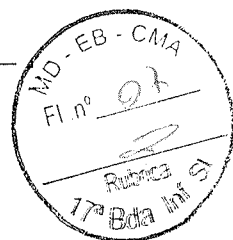
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
11/01/24 12:48 USUARIO: ANTONIO
DATA EMISSAO : 08Jan24 VALORIZACAO : 08Jan24 NUMERO : 2024NC000336
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL
OBSERVACAO
ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERÃO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC- DOC REF:
DIEX NR 904 SGS/DIR DE 15SET23 PRZ DE EMPENHO ATE 15 MAR 24- 17 PEL COM SL



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	10.800,00

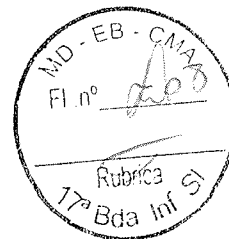
SV

LANCADO POR : 30857244191 - STENIO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 08Jan24 09:53



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 90002/2024

160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

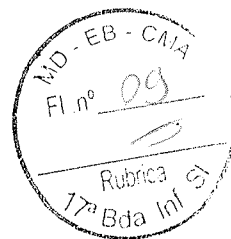
Em conformidade com o disposto no Art. 5º da IN 67/2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 6431500046/2024-41, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 01, de 10 de janeiro de 2024, do 17ª Pelotão de Comunicação de Selva

Quartel em Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2024.


ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



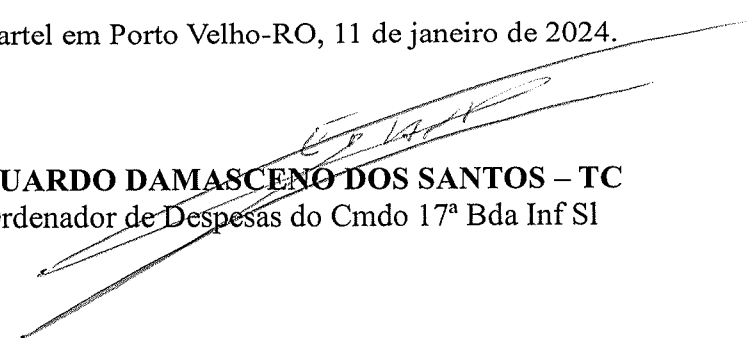
JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição do material, para atender a Forte Rondon, no ano 2024, conforme requisição 01, de 10 de janeiro de 2024, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação nº 90002/2024 do 17ª Pelotão de Comunicação de Selva.

- a. O material demandado visa atender à solicitação do 17ª Pelotão de Comunicação de Selva, tendo em vista a necessidade da aquisição de material para manutenção e instalação de bomba submersa 3cv, trifásica, do Forte Rondon;
- b. Não há disponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar;
- c. Há a prévia inclusão do material na DFD e no PCA de 2024;
- d. O planejamento supõe, baseado nos valores, não haver a necessidade de um processo licitatório para o tipo de material solicitado; e
- e. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa de licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2024.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90002/2024

CONTRATANTE (UASG)

160349

OBJETO

Serviço de manutenção e instalação de bomba submersa

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.710,00

DATA DA SESSÃO

De 25/01/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

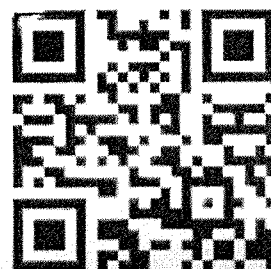
Das 08:00 h até 14:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

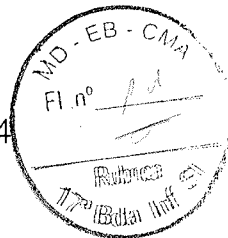


Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2024

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2023

(Processo Administrativo n.º 64315.000462/2024-41)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 25/01/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para o serviço de instalação e manutenção de bomba submersa 3cv, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Und de Medida	Qde	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de entrega
1	Serviço de Manutenção e Instalação de bomba d'água submersa 3cv trifásica 220v. Detalhes da Manutenção: Abaixo estão descritos os itens acessórios necessários para execução da manutenção da bomba hidráulica: - Rolamento 6203 zzc3 koyo; - Rolamento 6204-2z fag; - Induzido ebara; - Rebobinagem motor 3.0 cv 850 rpm trifásico; - Bucha desgaste oitavada ebara.	Un	1	R\$ 1.710,00	Cmdo 17ª Bda Inf Sl	30 (trinta) dias após envio do empenho.
TOTAL					R\$ 1.710,00	

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2024

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Local da entrega: 17ª Brigada de Infantaria de Selva, situada na Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Militar - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604;
- 1.4. Prazo de entrega do serviço: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e arte da placa.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para o item nr 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

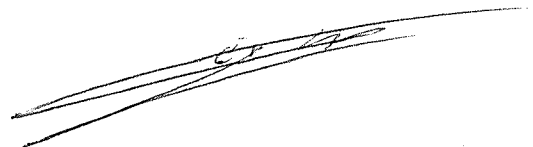
2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

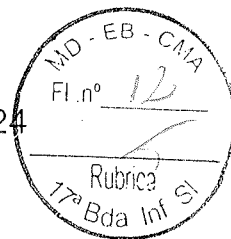
2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

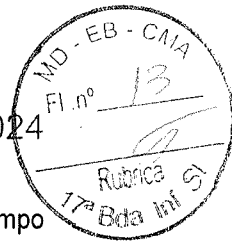
2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2024

- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

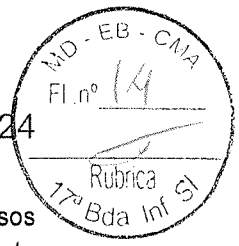
- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 % (meio por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2024

- 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1.SICAF;
- 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1.contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

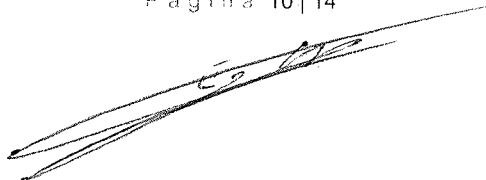
6. HABILITAÇÃO

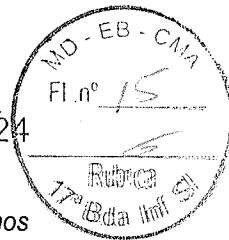
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias *úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* ou *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O *Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
 - 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*





7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2024

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

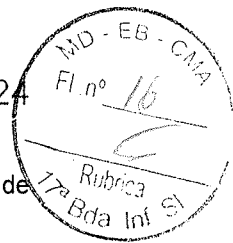
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2024

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

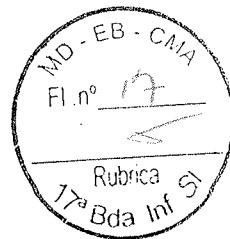
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Porto Velho – RO, 22 de janeiro de 2024.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Serviço de instalação e manutenção de bomba submersa 3cv
Entrega de propostas: De 22/01/2024 às 16:54 até 25/01/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 25/01/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/01/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/01/2024 às 15:01:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/01/2024 às 15:02:38	Boa tarde, estaremos iniciando a fase de julgamento

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/01/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
25/01/2024 às 15:01:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção de Equipamentos Hidromecânicos

Serviço de Manutenção e Instalação de bomba d'água submersa 3cv trifásica 220v.

Detalhes da Manutenção:

Abaixo estão descritos os itens acessórios necessários para execução da manutenção da bomba hidráulica:

- Rolamento 6203 zzc3 koyo;
- Rolamento 6204-2z fag;
- Induzido ebara;
- Rebobinagem motor 3.0 cv 850 rpn trifasico;
- Bucha desgaste oitavada ebara.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.710,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.616.***-2 - ANTONIO LUCAS DA SILVA para 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84, melhor lance: R\$ 1.710,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.607.169/0001-60 - 27.607.169 GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA	Sim	R\$ 1.700,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Serviço de Manutenção e Instalação de bomba d'água submersa 3cv trifásica 220v. Detalhes da Manutenção: Abaixo estão descritos os itens acessórios necessários para execução da manutenção da bomba hidráulica: - Rolamento 6203 zzc3 koyo; - Rolamento 6204-2z fag; - Induzido ebara; - Rebobinagem motor 3.0 cv 850 rpn trifasico; - Bucha desgaste oitavada ebara.			
49.074.520/0001-38 - 49.074.520 SIMONE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	Sim	R\$ 1.710,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Serviço de Manutenção e Instalação de bomba d'água submersa 3cv trifásica 220v. Detalhes da Manutenção: Abaixo estão descritos os itens acessórios necessários para execução da manutenção da bomba hidráulica: - Rolamento 6203 zzc3 koyo; - Rolamento 6204-2z fag; - Induzido ebara; - Rebobinagem motor 3.0 cv 850 rpn trifasico; - Bucha desgaste oitavada ebara.			
51.044.835/0001-84 - 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	Sim	R\$ 1.710,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: conforme edital			
52.753.267/0001-53 - 52.753.267 ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA	Sim	R\$ 1.710,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<div>Descrição detalhada: Serviço de Manutenção e Instalação de bomba d'água submersa 3cv trifásica 220v. Detalhes da Manutenção: Abaixo estão descritos os itens acessórios necessários para execução da manutenção da bomba hidráulica: - Rolamento 6203 zzc3 koyo; - Rolamento 6204-2z fag; - Induzido ebara; - Rebobinagem motor 3.0 cv 850 rpn trifasico; - Bucha desgaste oitavada ebara.</div>			

Lances do Item 1

25/01/2024 09:02:02	49.074.520/0001-38	R\$ 1.691,5000
25/01/2024 09:11:24	52.753.267/0001-53	R\$ 1.600,0000
25/01/2024 13:58:00	27.607.169/0001-60	R\$ 1.592,0000

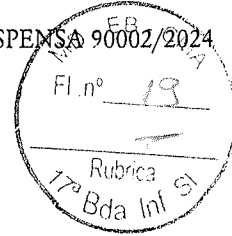
Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/01/2024 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.607.169/0001-60	25/01/2024 15:03:12	Sr. Fornecedor 27.607.169 GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA, CNPJ 27.607.169/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 25/01/2024. Justificativa: Boa tarde, Favor anexar proposta atualizada juntamente com documentos de habilitação.
Sistema para o participante 27.607.169/0001-60	25/01/2024 17:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:00 de 25/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 27.607.169 GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA, CNPJ 27.607.169/0001-60.
Sistema para o participante 52.753.267/0001-53	29/01/2024 16:20:17	Sr. Fornecedor 52.753.267 ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 52.753.267/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:26:00 do dia 29/01/2024. Justificativa: Boa tarde, Favor encaminhar proposta atualizada e documentação para habilitação.
Sistema para o participante 52.753.267/0001-53	29/01/2024 18:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:26:00 de 29/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.753.267 ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 52.753.267/0001-53.
Sistema para o participante 49.074.520/0001-38	30/01/2024 11:04:38	Sr. Fornecedor 49.074.520 SIMONE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ 49.074.520/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Bom dia, favor encaminhar documentação de habilitação juntamente com proposta atualizada.
Sistema para o participante 49.074.520/0001-38	30/01/2024 13:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:00 de 30/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.074.520 SIMONE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ 49.074.520/0001-38.
Sistema para o participante 51.044.835/0001-84	30/01/2024 14:10:58	Sr. Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 30/01/2024. Justificativa: Boa tarde, Favor anexar proposta atualizada e documentação de habilitação.
Sistema para o participante 51.044.835/0001-84	30/01/2024 16:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:00 de 30/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 51.044.835/0001-84	31/01/2024 16:14:01	Sr. Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 31/01/2024. Justificativa: Boa tarde, Favor anexar documentos necessários para habilitação, juntamente com a proposta atualizada.
Sistema para o participante 51.044.835/0001-84	31/01/2024 18:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:20:00 de 31/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84.
Sistema para o participante 51.044.835/0001-84	01/02/2024 11:55:42	Sr. Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 01/02/2024. Justificativa: Bom dia, Favor encaminhar documento de habilitação e proposta atualizada.
Sistema para o participante 51.044.835/0001-84	01/02/2024 15:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 01/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84.
Sistema para o participante 51.044.835/0001-84	01/02/2024 18:46:43	Sr. Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 02/02/2024. Justificativa: Favor incluir anexos da documentação de habilitação e proposta atualizada.
pelo participante 51.044.835/0001-84	02/02/2024 09:04:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:04:32 de 02/02/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/01/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
25/01/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
25/01/2024 15:03:12	Fornecedor 27.607.169 GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA, CNPJ 27.607.169/0001-60 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/01/2024 17:09:00. Motivo: Boa tarde, Favor anexar proposta atualizada juntamente com documentos de habilitação.
29/01/2024 16:19:42	Fornecedor 27.607.169 GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA, CNPJ 27.607.169/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.592,0000. Motivo: Documentação não entregue, inviabilizando habilitação e julgamento.
29/01/2024 16:20:17	Fornecedor 52.753.267 ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 52.753.267/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/01/2024 18:26:00. Motivo: Boa tarde, Favor encaminhar proposta atualizada e documentação para habilitação.
30/01/2024 11:04:10	Fornecedor 52.753.267 ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 52.753.267/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.600,0000. Motivo: Documentação não encaminhada em período solicitado.
30/01/2024 11:04:38	Fornecedor 49.074.520 SIMONE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ 49.074.520/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 13:11:00. Motivo: Bom dia, favor encaminhar documentação de habilitação juntamente com proposta atualizada.
30/01/2024 14:10:28	Fornecedor 49.074.520 SIMONE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ 49.074.520/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.691,5000. Motivo: Documentos solicitados não anexados em



Data/Hora

Descrição

período solicitado.

30/01/2024 14:10:58	Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2024 16:17:00. Motivo: Boa tarde, Favor anexar proposta atualizada e documentação de habilitação.
31/01/2024 16:14:01	Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/01/2024 18:20:00. Motivo: Boa tarde, Favor anexar documentos necessários para habilitação, juntamente com a proposta atualizada.
01/02/2024 11:55:42	Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/02/2024 15:30:00. Motivo: Bom dia, Favor encaminhar documento de habilitação e proposta atualizada.
01/02/2024 18:46:43	Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/02/2024 09:30:00. Motivo: Favor incluir anexos da documentação de habilitação e proposta atualizada.
02/02/2024 09:04:32	Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84 finalizou o envio de anexo.
03/02/2024 14:20:20	Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.710,0000. Motivo: Proposta condizente com estipulado pela administração .
03/02/2024 14:24:28	Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84 foi habilitado.
05/02/2024 09:23:07	Fornecedor 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA, CNPJ 51.044.835/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.710,0000.
05/02/2024 09:23:10	Item homologado.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

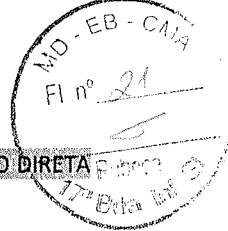
iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52753267000153	52.753.267 ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA	24/01/2024 20:57	ME ou EPP	Sim
27607169000160	27.607.169 GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA	24/01/2024 21:50	ME ou EPP	Sim
51044835000184	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	24/01/2024 21:52	ME ou EPP	Sim
49074520000138	49.074.520 SIMONE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	22/01/2024 17:00	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64315.000462/2024-41

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação serviço de instalação e manutenção de bomba submersa 3cv, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Manutenção e Instalação de bomba d'água submersa 3cv trifásica 220v. Detalhes da Manutenção: Abaixo estão descritos os itens acessórios necessários para execução da manutenção da bomba hidráulica: - Rolamento 6203 zxc3 koyo; - Rolamento 6204-2z fag; - Induzido ebara; - Rebobinagem motor 3.0 cv 850 rpn trifasico; - Bucha desgaste oitavada ebara.	2399	Un	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da homologação do aviso de licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Solução busca suprir as necessidades do 17º Pelotão de Comunicação de Selva da 17ª Brigada de infantaria de Selva, pois devido a uma falha na bomba d'água utilizada nesta unidade, foi observada a falta de distribuição de água para alojamentos e seções da mesma.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

4.1.2. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.3. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.1.3.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.3.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.3.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.1.3.4. outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.4. Que sejam cumpridos ainda o previsto no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 nas especificações, como:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

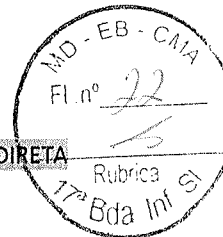
b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:



4.3.1. Em virtude do baixo valor da contratação e ainda para que se evite que exigências exageradas tornem o certame não atrativo ao mercado e consequentemente deserto ou fracassado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto: 30 dias com início no envio da nota de empenho, com envio dos produtos originados do serviço em remessa única.*

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da prestação dos serviços

Os produtos originados do serviço deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Militar - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604.

Os produtos originados do serviço serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **02 (dois)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos originados do serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Rotinas a serem cumpridas

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo

5.2.1. Envio da nota de empenho;

5.2.2. Envio da arte por parte do contratante;

5.2.3. Demonstração por meio de envio de imagens por parte do contratado do modelo resultante de cada item;

5.2.4. Aprovação da contratante;

5.2.5. Confecção na quantidade demandada.

5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.3.1. Todos os materiais e insumos necessários para a execução do serviço serão por conta da contratada, ficando a contratante responsável apenas pelo envio da arte de personalização dos itens.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.4.1. Em virtude do baixo valor da contratação e ainda para que se evite que exigências exageradas tomem o certame não atrativo ao mercado e conseqüentemente deserto ou fracassado.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02.(dois) dias, contado do primeiro dia útil após a entrega, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

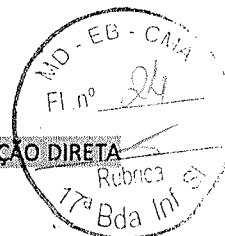
O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição



de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.7. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.9. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.11. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.12. o prazo de validade;
- 7.1.13. a data da emissão;
- 7.1.14. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.15. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.16. o valor a pagar; e
- 7.1.17. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatar-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

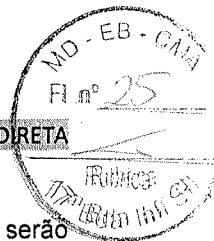
Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

- 7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.4. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

7.5. Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.5.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glósas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempresendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

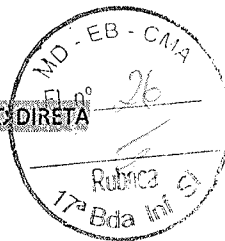
8.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160073;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 339000;
- V) Plano Interno: I3DAFUNADOM;

9.1. 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.


JUAN CARLO ASSIS COELHO – Cap
Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme o Inciso XI, do Art. 15º, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, motivado pela necessidade de mitigar/eliminar os focos de inseto e ratos, mantendo as instalações livres de praga. Em atenção ao art. 14º, II, Dec. 10.024/19.

Porto Velho – RO, 22 de janeiro de 2024.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

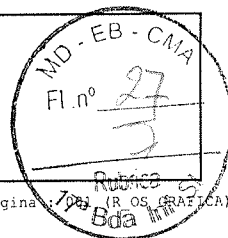
**LOPES REBOBINAGEM**

Av. Nacoes Unidas, 716-Sala A-Nossa Senhora das Gracas-Fone (0x69) 3227-3097-CEP 76.804-188

CNPJ/MF : 00.764.614/0001-40 Insc. Estadual : 0000000057956-4

Insc. Municipal : 0

SUFRAMA : 0



Data Emissao : 14/12/2023 -QUINTA-FEIRA Hora : 11:25:19 Terminal : SRVSUBESTACAO Usuario : WILLIAN

Versão: 2023.05.27 Pagina: 703 (R OS (RATICA))

ORDEN DE SERVICOS S009723 (Aberta)

Codigo.....: 001/01930 Nome...: COMANDO DA 17I BRIGADA DE INFANTARIA DE SE Email...:
Endereco.....: AV: DUQUE DE CAXIAS, 935 Bairro...: CENTRO CEP : 76801-146
Cidade.....: PORTO VELHO - RO Telefone...: (69) 3216-2430
CNPJ/MF.....: 09.536.757/0001-79 I.E.....: ISENT0
Data Abertura..: 14/12/2023 Prazo Entrega.: as h
Atendente.....: 001/0106-WILLIAN SOMBRA Tipo...: 2-EXTERNA
Custeio.....: 02-OFICINA PRECO =001-OFICINA

Dados do Faturamento

5102 -VENDA NO ESTADO MERC.ADQ.TERCEIROS

Mod Pgto : 00-Venda a Vista

Pz :

14/12/23

1.940,00

DADOS DO EQUIPAMENTO

!	Marca	!	Modelo	!	Nº de Serie	!	Equipamento	!	Data Compra	!	Nº Compra	!	OBS.
!	THEBE 4"	!	3CV 220V TRIF.	!		!	BOMBA SUBMERSA	!	/ /	!	0000000.0	!	

Item	Codigo	Codigo Original	DESCRICAO DOS PRODUTOS/SERVICOS	Quant.	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Sub-Total	Desc	Tecnico/Mecanico
------	--------	-----------------	---------------------------------	--------	-----------	-------------	-----------	------	------------------

SERVIÇOS EXECUTADOS

4	13630	MAO-2030	MAO DE OBRA DE INSTALACAO	1,000	450,00	450,00	450,00	0,00%	0006-ZE MILTON
3	13630	MAO-2030	REBOBINAGEM C/ RETIFICA DO EIXO E REVISAO	1,000	1.490,00	1.490,00	1.490,00	0,00%	0006-ZE MILTON
Caso o Equipamento nao seja retirado em 30 dias o mesmo sera vendido para o pagamento dos servicos/pecas aplicadas.				Total de Produtos.....RS		0,00			
				Total de Mao de Obra...RS		1.940,00			
				Valor LiquidoRS		1.940,00			

Valor Liquido R\$ **1.940,00**
OBSERVAÇÕES

TEC

ORÇAMENTO ENVIADO VIA E-MAIL

TERMO DE AUTORIZACAO (Entrada)

GARANTIA 90 DIAS

VISITA TECNICA - ORCAMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO (Saida)

PORTO VELHO, ____/____/20____ as ____:____h

PORTO VELHO, ____/____/20____ as ____:____h

COMANDO DA 17I BRIGADA DE INFANTARIA DE SE

COMANDO DA 17I BRIGADA DE INFANTARIA DE SE

Bomba
Manutenção



BETO DAS BOMBAS
F. V. C. COSTA COMERCIO DE BOMBAS

CNPJ: 08.241.031/0001-46 - IE: 00000001562274
AV JATUARANA, 4970 - COHAB
PORTO VELHO - RO Fone: (69)3228-3176

ORÇAMENTO

Nº	Fl 000072
Data Emissão	19/12/2023 16:10:33
Data Entrega	Data da Entrega

DADOS DO CLIENTE

Cliente: 09536757000179 COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Fantasia: COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 935 Compl: null
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO VELHO Fone: (69)3216-2484 Cel:

Forma de Pagamento

Data/Hora da Impressão: 19/12/2023 16:23:19



Via do Cliente

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Desc/Acres	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	005101		ROLAMENTO 6203 ZZC3 KOYO		UN	1,00	40,00	40,00
002	000234		ROLAMENTO 6204-2Z FAG		UN	1,00	40,00	40,00
003	006783		INDUZIDO EBARA		UN	1,00	480,00	480,00
004	003760		REBOBINAGEM MOTOR 3.0 CV 850 RPN TRIFASICO		UN	1,00	680,00	680,00
005	003396		BUCHA DESGASTE OITAVADA EBARA		UN	1,00	40,00	40,00
006	002474		BUCHA DO MANCAL INTRMD.DO BOMB.4BPS1 EBARA		UN	1,00	60,00	60,00
007	006784		MÃO DE OBRA OFICINA		UN	1,00	100,00	100,00
008	006725		MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA		UN	1,00	400,00	400,00
009	006476		MANUTENÇÃO DO BOMBEADOR		UN	1,00	150,00	150,00

Termina: Terminal ? Usuario: 004-ANTONIA Vendedor:

OBSERVAÇÕES:

Valor Produtos	1.990,00
Descontos	0,00
Acréscimos	0,00
VALOR TOTAL	1.990,00

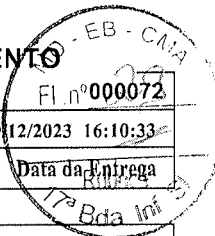


BETO DAS BOMBAS
F. V. C. COSTA COMERCIO DE BOMBAS

CNPJ: 08.241.031/0001-46 - IE: 00000001562274
AV JATUARANA, 4970 - COHAB
PORTO VELHO - RO Fone:=(69)3228-3176

ORÇAMENTO

Nº	Fl.nº 000072
Data Emissão	19/12/2023 16:10:33
Data Entrega	Data da Entrega



DADOS DO CLIENTE

Cliente: 09536757000179 COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Fantasia: COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Endereco: RUA DUQUE DE CAXIAS 935 Compl: null Bairro: CENTRO Cidade: PORTO VELHO Fone: (69)3216-2484 Cel:	Forma de Pagamento
---	--------------------

Data/Hora da Impressão: 29/12/2023 13:51:08



Via do Cliente

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Desc/Acres	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	003760		REBOBINAGEM MOTOR 3.0 CV 850 RPN TRIFASICO		UN	1,00	1.490,00	1.490,00
008	006725		MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA		UN	1,00	500,00	500,00

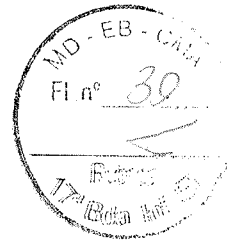
Termina: Terminal ? Usuario: 004-ANTONIA Vendedor:

OBSERVAÇÕES:

Valor Produtos	1.990,00
Descontos	0,00
Acréscimos	0,00
VALOR TOTAL	1.990,00



HIDROBOMBAS



HIDROBOMBAS BOMBAS SUBMERSAS

CNPJ: 38.141.498/0001-85 - Insc. Est.: 000000005984301

BOMBAS, MOTORES, MANGUEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E PEÇAS PARA POÇOS

Rua Raimundo Cantuária, 3901 – Nova Porto Velho

Atendimento ao Cliente: (69) 99270-0214 / 99235-9300 - e-mail: hidrobombas@yahoo.com.br

CEP 76.820-179- Porto Velho - Rondônia

ORÇAMENTO:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Rebobinagem de Bomba Submersa 3 CV trifásica	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Mão de obra de instalação	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 1.200,00

PORTO VELHO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALIDADE: 30 DIAS

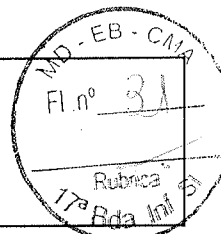
**LOPES REBOBINAGEM**

Av. Nacoes Unidas, 716-Sala A-Nossa Senhora das Gracas-Fone (0x69) 3227-3097-CEP 76.804-188

CNPJ/MF : 00.764.614/0001-40 Insc. Estadual : 0000000057956-4

Insc. Municipal : 0

SUFRAMA : 0



Data Emissao : 27/12/2023 -QUARTA-FEIRA Hora : 15:07:59 Terminal : SRVSUBESTACAO Usuario : WILLIAN

Versão: 2023.05.27 Pagina : 001 (R_OS_GRAFICA)

ORDEM DE SERVICOS S009755 (Aberta)

Codigo.....: 001/01930 Nome...: COMANDO DA 17I BRIGADA DE INFANTARIA DE SE Email...:
Endereco.....: AV: DUQUE DE CAXIAS, 935 Bairro...: CENTRO CEP : 76801-146
Cidade.....: PORTO VELHO - RO Telefone...: (69) 3216-2430
CNPJ/MF.....: 09.536.757/0001-79 I.E.....: ISENT0
Data Abertura.: 27/12/2023 Prazo Entrega.: as h
Atendente.....: 001/0106-WILLIAN SOMBRA Tipo...: 2-EXTERNA
Custeio.....: 02-OFFICINA PRECO =001-OFFICINA

Dados do Faturamento

5102 -VENDA NO ESTADO MERC.ADQ.TERCEIROS

Mod Pgto : 00-Venda a Vista

Pz :

27/12/23

2.677,49

DADOS DO EQUIPAMENTO

!	Marca	!	Modelo	!	Nº de Serie	!	Equipamento	!	Data Compra	!	Nº Compra	!	OBS.
---	-------	---	--------	---	-------------	---	-------------	---	-------------	---	-----------	---	------

Item	Codigo	Codigo Original	DESCRICAO DOS PRODUTOS/SERVICOS	Quant.	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Sub-Total	Desc	Tecnico/Mecanico
1	14914	MOTOBOMBA	BOMBA SUB 4SD 5/16 3.0CV 220V TRIF	1,000	2.227,49	2.227,49	2.227,49	0,00%	

SERVIÇOS EXECUTADOS

2	13630	MAO-2030	MAO DE OBRA-----	1,000	450,00	450,00	450,00	0,00%	0006-ZE MILTON
Caso o Equipamento nao seja retirado em 30 dias o mesmo sera vendido				Total de Produtos.....RS		2.227,49			
para o pagamento dos servicos/pecas aplicadas.				Total de Mao de Obra...RS		450,00			
				Valor LiquidoRS		2.677,49			

Valor Liquido R\$ **2.677,49**
OBSERVAÇÕES

TERMO DE AUTORIZACAO (Entrada)

TERMO DE RECEBIMENTO (Saida)

PORTO VELHO, ____/____/20____ as ____:____h

PORTO VELHO, ____/____/20____ as ____:____h

COMANDO DA 17I BRIGADA DE INFANTARIA DE SE

COMANDO DA 17I BRIGADA DE INFANTARIA DE SE



BETO DAS BOMBAS
F. V. C. COSTA COMERCIO DE BOMBAS

CNPJ: 08.241.031/0001-46 - IE: 00000001562274
AV JATUARANA, 4970 - COHAB
PORTO VELHO - RO Fone:=(69)3228-3176

ORÇAMENTO

Nº	Fl. nº 000073
Data Emissão	19/12/2023 16:28:40
Data Entrega	Data da Entrega

DADOS DO CLIENTE

Cliente: 09536757000179 COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Fantasia: COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Endereco: RUA DUQUE DE CAXIAS 935 Compl: null
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO VELHO Fone: (69)3216-2484 Cel:

Forma de Pagamento

Data/Hora da Impressão: 19/12/2023 16:37:18



Via do Cliente

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Desc/Acres	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	006766	S4EJ0007	MOTOBOMBA SUB W4SD16/6-2M-FF 220V 60HZ T 2 2KW 3 0CV TRIF		UN	1,00	1.890,00	1.890,00
002	006725		MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA		UN	1,00	400,00	400,00
003	003201		BUCHA DE REDUCAO 2 X 1.1/2 REMADI		UN	1,00	35,00	35,00

Termina: Terminal ? Usuario: 004-ANTONIA Vendedor:

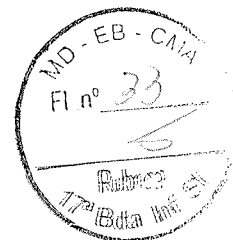
OBSERVAÇÕES:

Valor Produtos 2.325,00
Descontos 190,00
Acréscimos 0,00

VALOR TOTAL 2.135,00



RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Contatos (Ligação e WhatsApp): (11) 9 9010-8892 (CLARO) / (11) 9 7704-4465 (TIM)
E-mail: acarve.licita@outlook.com



A empresa acima qualificada vem pelo presente apresentar proposta dos produtos ofertados no certame em referência para devida análise com aceitação ou recusa, reforçando os procedimentos efetuados anteriores à fase de lances, conforme disposto nos parágrafos 2 e 3 do art. 22 do decreto 5450 de 31/05/2005, bem como o caput do artigo 23 do mesmo decreto e inciso IV do art. 11, artigo 59 da Lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

AO
COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Ref Compra Direta UASG: 160349

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA / MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
1	1	Bomba submersa para poço artesiano 3CV, trifásica 220 V <i>Demais características conforme catálogo anexo!</i> <i>Não incluso Montagem/Instalação!</i>	THEBE TSML-0316 3CV TRIF 220V CÓD. 10-001-5588	R\$ 1.750,86	R\$ 1.750,86

OBS: ESTAMOS OFERTANDO PRODUTO DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO QUE TIVEMOS APÓS LEITURA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. FAVOR, ENVIAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ANÁLISE.

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.750,86

VALOR TOTAL: (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

OBS: Consonante com Acórdão 694/2014-TCU-Plenário, aceitaremos empenho com mínimo de quantitativo de peças de **10%** ou mais do total registrado, pois nossa empresa se baseia na quantidade total registrada para formular lances e estimar os pedidos dentro do período da ATA, tendo como base o princípio da razoabilidade e acórdão acima mencionado.

Informamos ainda de acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, "§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos", motivo pelo qual pedimos convocação de assinatura da ATA dentro do prazo de validade de nossa proposta (**60 dias** a contar desta).

Informamos que no período de **18 de Dezembro de 2023 a 08 de Janeiro de 2024**, os fabricantes interrompem suas atividades para férias coletivas, motivo pelo qual informamos que empenhos/ordens de fornecimentos recebidos neste período poderão sofrer pedidos de prorrogação em vista das férias e festividades de final de ano (Natal/Ano Novo)!

Validade da Proposta: 60 dias
Garantia do Produto: 12 meses
Prazo de entrega: 30 dias
Pagamento: 30 dias

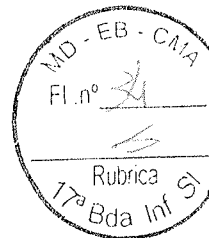
Local de Entrega: AV. ROGERIO WEBER, 3150 - BAIRRO: MILITAR - PORTO VELHO / RO - CEP: 76804-900

BANCO DO BRASIL (001)
AG: 7005-X
C/C: 20.162-6

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 35.764.167/0001-03

I.E.: 128.257.823.115

ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557

Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.

Fone: (11) 99010-8892 / 97704-4465

E-mail: acarve.licita@outlook.com

BANCO DO BRASIL (001)

AG: 7005-X

C/C: 20.162-6

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Antônio Carvalho Lendengue

ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557

Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.

Fone: (11) 99010-8892 / 97704-4465

E-mail: acarve.licita@outlook.com

CPF/MF: 841.947.078-34 Cargo/Função: Sócio Proprietário

RG nº: 10.675.887-1 Expedido por: SSP

Naturalidade: Granja-CE Nacionalidade: Brasileiro

**ACARVE
COMERCIO E
LICITACOES
LTDA:357641
67000103**

Assinado digitalmente por ACARVE
COMERCIO E LICITACOES
LTDA:35764167000103
ND: C=BR, S=SP, L=Sao Paulo, O=
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=34224953000155, OU=
PRESENCIAL, CN=ACARVE
COMERCIO E LICITACOES
LTDA:35764167000103
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.12.27 13:52:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 841.947.078-34
RG 10.675.887-1**

**ANTONIO
CARVALHO
LENDENGUE
E:84194707
834**

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por ANTONIO
CARVALHO
LENDENGUE:84194707834
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=AC SERASA RFB, OU=
34224953000155, OU=PRESENCIAL,
CN=ANTONIO CARVALHO
LENDENGUE:84194707834
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.12.27 13:52:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 90002/2024

Id contratação PNCP

00394452000103-1-000132/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	UNIT. RS	TOTAL RS	OBSERVAÇÕES
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM BOMBA DE 3CV	VB	01	1.710,00	1.710,00	
TOTAL						

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2024

FABIO DOS SANTOS
Gerente de Oficina

CNPJ: 51.044.835/0001-84
INSC. MUN.: 834349-7

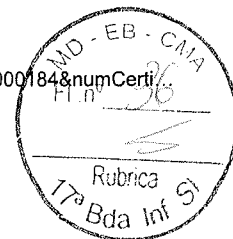
@famix_bombas

85 99720-0675 / 85 99298-2099

famix.vendas@gmail.com

Rua Itajai, 228 A - Canindezinho - Fortaleza/CE - CEP: 60731-465





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202401730529

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071681736
CNPJ / CPF: 51044835000184
RAZÃO SOCIAL: 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA

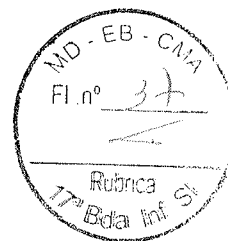
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/02/2024 ÀS 22:35:19
VÁLIDA ATÉ 01/04/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 51.044.835/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

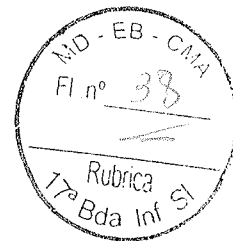
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:53 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **73CE.ACAC.3DE0.6AFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.044.835/0001-84

Razão Social: FABIO DOS SANTOS SILVA

Endereço: R ITAJAI 228 A / CANINDEZINHO / FORTALEZA / CE / 60731-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2024 a 26/02/2024

Certificação Número: 2024012802074318772835

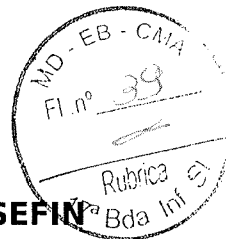
Informação obtida em 01/02/2024 22:38:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/377081

CPF/CNPJ: 51.044.835/0001-84

Nome ou Razão Social: 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA

Endereço: R ITAJAI 228 **** CANINDEZINHO CEP 60731-465

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

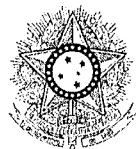
Fortaleza, 21 de Dezembro de 2023 (14:13:00)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

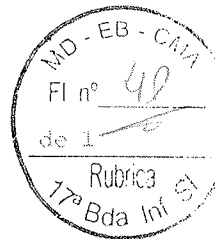
Válida até 20/03/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.044.835/0001-84

Certidão nº: 7574064/2024

Expedição: 01/02/2024, às 22:36:59

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.044.835/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

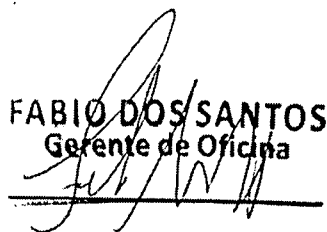
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2024


FABIO DOS SANTOS
Gerente de Oficina

CNPJ: 51.044.835/0001-84
INSC. MUN.: 834349-7

@famix_bombas

85 99720-0675 / 85 99298-2099

famix.vendas@gmail.com

Rua Itajal, 228 A - Canindezinho - Fortaleza/CE - CEP: 60/31-465



UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 90002/2024

Id contratação PNCP

00394452000103-1-000132/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$	OBSERVAÇÕES
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM BOMBA DE 3CV	VB	01	1.710,00	1.710,00	
TOTAL GERAL						

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2024

FABIO DOS SANTOS
Gerente de Oficina

CNPJ: 51.044.835/0001-84
INSC. MUN.: 834349-7

@famix_bombas

85 99720-0675 / 85 99298-2099

famix.vendas@gmail.com

Rua Itajai, 228 A - Canindezinho - Fortaleza/CE - CEP: 60731-465



UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 90002/2024

Id contratação PNCP

00394452000103-1-000132/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	UNIT. RS	TOTAL RS	OBSERVAÇÕES
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM BOMBA DE 3CV	VB	01	1.710,00	1.710,00	
TOTAL GERAL						

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2024

FABIO DOS SANTOS
Gerente de Oficina

CNPJ: 51.044.835/0001-84
INSC. MUN.: 834349-7

@famix_bombas

85 99720-0675 / 85 99298-2099

famix.vendas@gmail.com

Rua Itajal, 228 A - Canindezinho - Fortaleza/CE - CEP: 60731-465



UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 90002/2024

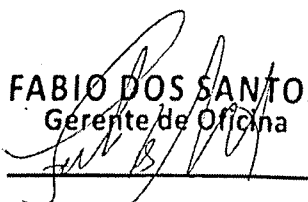
Id contratação PNCP

00394452000103-1-000132/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	UNIT. RS	TOTAL RS	OBSERVAÇÕES
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM BOMBA DE 3CV	VB	01	1.710,00	1.710,00	

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2024


FABIO DOS SANTOS
Gerente de Oficina

CNPJ: 51.044.835/0001-84
INSC. MUN.: 834349-7

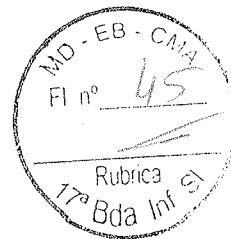
@famix_bombas

85 99720-0675 / 85 99298-2099

famix.vendas@gmail.com

Rua Itajal, 228 A - Canindezinho - Fortaleza/CE - CEP: 60731-465





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.044.835/0001-84
Razão Social: 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2024
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

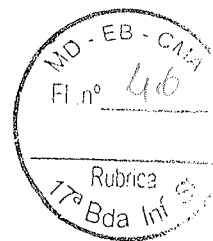
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2024
Receita Municipal	Validade:	20/03/2024

V - Qualificação Técnica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.044.835/0001-84
Razão Social: 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/06/2024	Automática

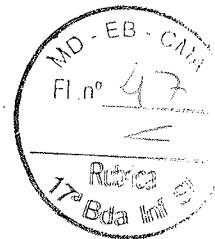
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2024
Receita Municipal	Validade:	20/03/2024

V - Qualificação Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2024 10:13:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA**
CNPJ: **51.044.835/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nenhum registro ativo encontrado



Ministério da Fazenda



Olá, ANTONIO

Cadin



Início



Instituições



Usuários



Cadastro

Consulta Credora

Consulta Contratante

Incluir Cadastro



Remessa

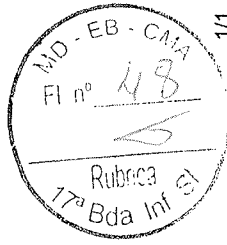
Consulta Contratante

CPF/CNPJ

51.044.835/0001-84

Consultar

Limpar





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 08/02/2024 19:13

Usuário: ***.616.872-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400 76804-604	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	191

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/02/2024	Ordinário	64315000462202441	0,0000	1.710,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	
Endereço		
ITAJAI 228 A CASA A CANINDEZINHO		
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	85997200675

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DISPENSA ELETRÔNICA 90002/2024 (160349) / REQUISICÃO 01/2024 - 17º PEL COM DE 10JAN2024/ ATENDE NECESSIDADES DO 17º PEL COM DA 17ª BDA INF SL / DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / 2024NC000336 DE 08JAN24. 160073.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar

16034906900022024 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/02/2024 15:27:38	Alteração

Data e hora da consulta: 08/02/2024 19:13

Usuário: ***.616.872-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.710,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de Manutenção e Instalação de bomba d água submersa 3cv trifásica 220v. Detalhes da Manutenção: Abaixo estão descritos os itens acessórios necessários para execução da manutenção da bomba hidráulica: - Rolamento 6203 zzc3 koyo; - Rolamento 6204-2z fag; - Induzido ebara; - Rebobinagem motor 3.0 cv850 rpn trifasico; - Bucha desgaste oitavada ebara.	1.710,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/02/2024	Inclusão	1,00000	1.710,0000	1.710,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

***.132.286-**

07/02/2024 15:27:38

Responsável pela Nota de Empenho

ANTONIO LUCAS DA SILVA

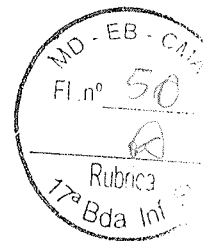
***.616.872-**

05/02/2024 17:03:39

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/02/2024 15:27:38	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024, em conformidade com o disposto Art. 5º da IN nº 67/2021, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 6431500046/2024-41, com 49 folhas.

Para constar, eu, 2º Ten **ANTÔNIO**, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI

